

PORTARIA Nº.: 1933/2022, 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de repasse à Associação dos Protetores de Animais de Ipameri – PAI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse à Associação dos Protetores de Animais de Ipameri - PAI, nos termos do Convênio nº.: 015/2022, celebrado por força de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.404/2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 1º e 2º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO